



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

11 - Requer alteração no texto para incluir no Anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - o inciso "LXXI - Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)"

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III

TEXTO PROPOSTO

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025.
Incluir na Seção I Anexo de que trata o inciso III do art. 185 (Anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000):
"LXXI - Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)"

JUSTIFICATIVA

O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) é um instrumento estratégico para o fortalecimento da atividade agropecuária e a segurança alimentar no país. Ao viabilizar o acesso dos produtores ao seguro rural em condições mais acessíveis, o PSR amplia a proteção do setor diante de riscos climáticos e de mercado. Para que essa política cumpra seu papel de forma efetiva, é essencial não apenas garantir recursos robustos, mas também assegurar a previsibilidade de sua execução ao longo do ano. Entre 2015 e 2025, o seguro rural indenizou mais de R\$ 27 bilhões aos produtores, permitindo a continuidade das atividades produtivas sem que os agricultores precisassem se desfazer de patrimônio ou recorrer ao endividamento. No entanto, muitos produtores ainda não conseguem acessar essa ferramenta de gestão de riscos, principalmente devido à limitação dos recursos orçamentários disponíveis para a subvenção. A escassez de verba eleva o custo final do seguro e impede a expansão da oferta em determinadas regiões e para diversas culturas.
O orçamento previsto para 2025, de R\$ 1,06 bilhão, está aquém da demanda apresentada pelo setor. A situação se agrava com o recente bloqueio de R\$ 31 bilhões no orçamento federal, dos quais R\$ 133,4 milhões atingem diretamente o PSR, comprometendo ainda mais sua efetividade.
Diante do cenário de eventos climáticos extremos e recorrentes, é fundamental blindar os recursos destinados ao PSR contra cortes orçamentários. O seguro rural é uma política de continuidade da produção: ao garantir que o produtor siga na atividade mesmo após perdas, assegura-se o abastecimento interno de alimentos, a manutenção da renda no campo e efeitos positivos para toda a economia. Além dos argumentos já expostos, vale destacar que a proposta de excluir o PSR do contingenciamento orçamentário encontra respaldo em precedentes. Outras políticas públicas similares já integram o Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como as indenizações e restituições do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), a contribuição ao Fundo Garantia-Safra e a subvenção econômica nas operações oficiais de crédito, que inclui o crédito rural. Nesse contexto, busca-se promover isonomia entre os principais instrumentos de apoio ao setor agropecuario, reconhecendo o papel do seguro rural como política pública essencial para a resiliência da produção no campo.

Sugestão: Dep Zé Vitor

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____